



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.533, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) INGRID MARTINS RODRIGUES, CPF: 027.190.111-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLS 08 BLOCO C LT 04 APT NR 105 ED GABRIELA RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71820523, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 6.364,36 ( seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 62.971. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(es)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 23 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.543, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) LUIS FELIPE FERREIRA MESIANO, CPF: 007.664.311-50, residente e domiciliado (a)(s) no (a) ST SMPW QUADRA 7 NR CONJUNTO 1 PARK WAY DF 71740701, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 21.186,03 ( vinte e um mil cento e oitenta e seis reais e três centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 105.810. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 23 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.545, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) DIEGO GENESIO DOS SANTOS, CPF: 017.730.681-56 e DAYANE ROSE RIBEIRO, CPF: 083.368.406-05, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q OE 04 PROJ B1 APTO NR 304 EPTG GUARA BRASILIA DF 71100166, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 99.043,24 ( noventa e nove mil quarenta e três reais e vinte e quatro centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 21.527. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 23 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.515, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) JOSE JAILZON ALEXANDRE DE LIRA, CPF: 659.086.001-72, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 27 CONJ 09 LT 01 A 24 NR 9 Cj 09 LT 01 RIACHO F II BRASILIA DF 71880649, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 1.960,44 ( um mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 61.574. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 23 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICAELY ALVES DE MORAES, CPF:  
702.522.531-24.**

Requerimento nº 972105

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), MICAELY ALVES DE MORAES, CPF: 702.522.531-24, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QNM 42 CONJUNTO C L 17 NR TAGUATINGA DF 72146203, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QNM 42 CONJUNTO C L 17 NR TAGUATINGA N DF 72146203 Q QNM 42 CONJUNTO C L 17 0 TAGUATINGA N BRASILIA DF 72146203 QNM 40 CONJ P CASA 48 TAGUATINGA NOR BRASILIA DF 72146016, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 15.220 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.610,46 ( onze mil seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOABSON SILVA DE BARROS  
CPF: 714.187.731-23

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOABSON SILVA DE BARROS CPF: 714.187.731-23, residente e domiciliado em Rua 05, Quadra 61, Lote 18, Jardim Lago Azul, Neste Município, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado 04, Lote 01, Quadra 19, Condomínio Residencial Oliveira I, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado 04, Lote 01, Quadra 19, Condomínio Residencial Oliveira I, Lunabel 3, Neste Município e na Quadra 112, Lote 09, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da Lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.575 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.815,22 ( três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIMAR SOUSA SANTOS  
CPF: 001.797.153-56

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JULIMAR SOUSA SANTOS CPF: 001.797.153-56, residente e domiciliado em Quadra 657, Lote 07, Parque Estrela D'Alva VI, Neste Município, devedor fiduciante do imóvel: Lote 06, Conjunto "B", Chácara 223, Quadra K, Chácara Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 06, Conjunto "B", Chácara 223, Quadra K, Chácara Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da Lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.353 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 42.013,04 ( quarenta e dois mil e treze reais e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNA RESENDE DE MORAES,  
CPF: 244.748.861-00.**

Requerimento nº 971602

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), EDNA RESENDE DE MORAES, CPF: 244.748.861-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QN 106 CONJ 1 LOTE 1 AP NR 402 BLOCO C SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72302151, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QN 106 CONJ 1 LOTE 1 AP NR 402 BLOCO C SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72302151 Q QNP 14 CONJUNTO P CASA 12 P SUL C SUL (CEILAND BRASILIA DF 72231416 Q QNP 14 CONJUNTO P CASA 12 P SUL CEILANDIA SUL (CEILANDIA) BRASILIA DF 72231416, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 208.224 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 94.420,10 ( noventa e quatro mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.540, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) DAWN ALEXANDRA BROWN REIS, CPF: 744.983.801-00 e VALDEMIRO DOS REIS, CPF: 031.510.556-99, residente e domiciliado (a)(s) no (a) R SHRF CLN 07 BLOCO E LT NR 5 APTO 104 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805545, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 3.496,38 ( três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 44.631. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 23 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTINE VIEIRA DE MELO,  
CPF: 712.303.352-34.**

Requerimento nº 972072

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), CRISTINE VIEIRA DE MELO, CPF: 712.303.352-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1610, GARAGEM 305, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 1610, GARAGEM 305, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240Q CSB 4 LOTE 1 2 807 BLOCO D TAGUATINGA SUL BRASILIA DF 72015545 Q QI 24 O 1610 B TAGUATINGA BRASILIA DF 72135240, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 312.588 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.255,64 ( seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**Disque-Denúncia**  
**Secretaria de**  
**Segurança Pública.**  
Uma nova arma contra  
a criminalidade  
Sigilo absoluto.

**181**